



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PAGNAN PARTICIPACOES S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400242698

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SORRISO

Local

13 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

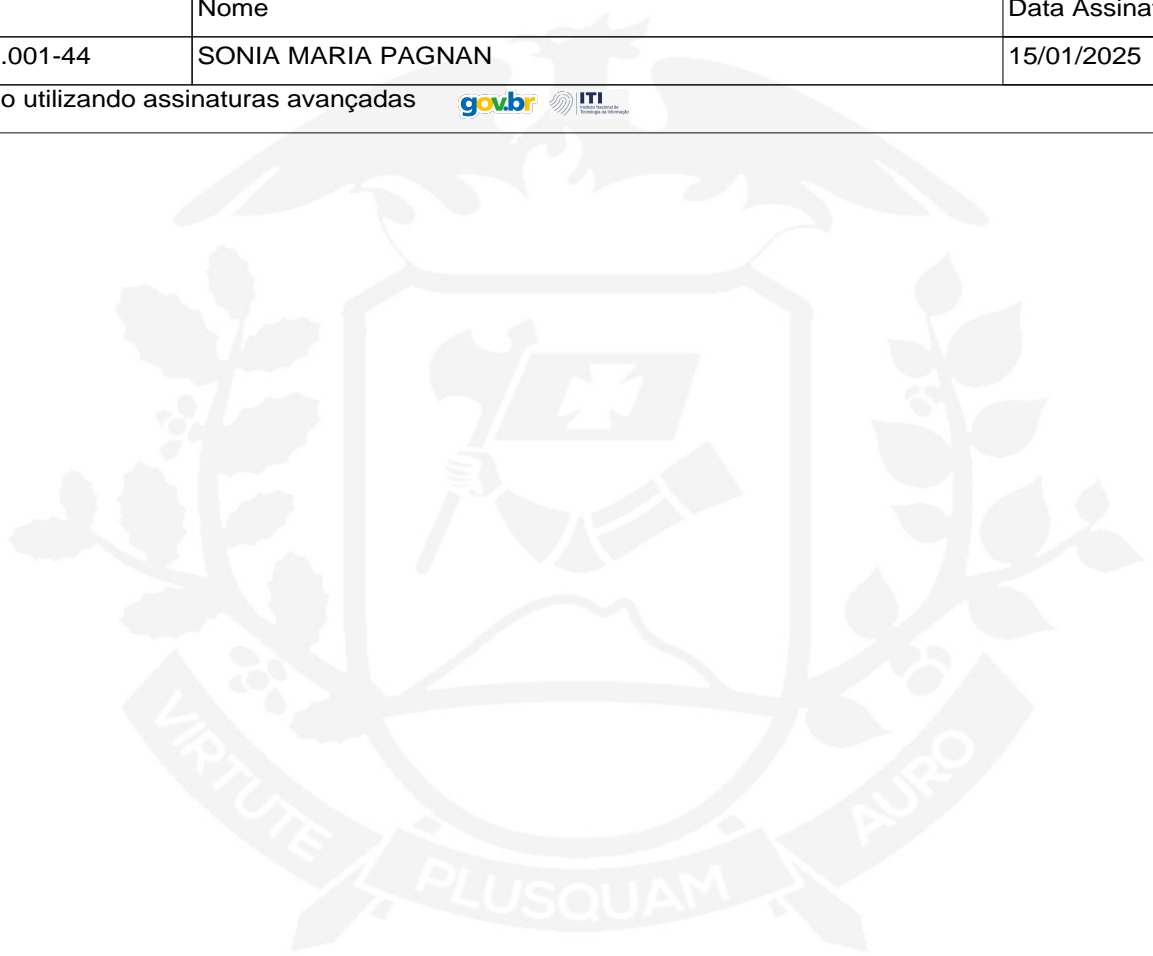
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.285-9	MTP2400242698	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PAGNAN PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 55.704.931/0001-62 | NIRE n.º 51202596861

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

GILDO PAGNAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador do RG sob n.º 3341601-0 SESP/MT, expedida em 30/05/2019, nascido aos 24/11/1945, filho de Moysés Pagnan e Maria Sangaletti Pagnan, natural de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 132.911.309-87, residente e domiciliado na Rua Anacleto Polesello, n.º 722, Quadra 24, Lote 27, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Sócio representando a totalidade do capital social da sociedade **PAGNAN PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob n.º 55.704.931/0001-62, com atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob NIRE n.º 51202596861, com sede na Rua Anacleto Polesello, n.º 722, Quadra 24, Lote 27, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, resolvem deliberar sobre a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Na qualidade de assistente jurídico, a advogada DAIANE BARCAROL, regularmente inscrita na OAB/MT sob n.º 27.789/O, com escritório profissional na Avenida dos Garantãs, n.º 244, Jardim Maringá II, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

RESOLVEM, pelo presente instrumento, nos termos do art. 1.113 do Código Civil, art. 220 da Lei 6.404/76 e IN DREI 35/2017, transformar a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado a ser regida pela Lei n.º 6.404/76, demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **GILDO PAGNAN** subscreve 445.610 (quatrocentas e quarenta e cinco mil, seiscentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 445.610,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: Lote urbano n.º 05 da quadra 58-D com área de 800,00 m², situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 34.357, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor R\$ 22.225,00.

Lote urbano sob n.º 05 da quadra n.º 58-D, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua dos



Estados, medindo 20,00 metros; fundos para o lote n.º 20, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote n.º 06, medindo 40,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 04, medindo 40,00 metros. Cadastro Municipal: 1.1.058D.00005.001. -***

2) Imóvel denominado: Lote Urbano n.º 27 da Quadra 24, com área total de 420,00 m², situado no Residencial Green Park, no Município de Sorriso/MT, com residência unifamiliar em alvenaria com 218,23 m² de área construída. Imóvel adquirido através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano datado de 16/09/2021. Imóvel descrito na matrícula originária n.º 48.324, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 415.650,00.

Lote urbano n.º 7 da quadra n.º 24, do Loteamento Residencial Green Park, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Anacleto Polesello, medindo 15,00 m; fundos para o lote n.º 07, medindo 15,00 m; lado direito para o lote n.º 28, medindo 28,00 m, lado esquerdo para o lote n.º 26, medindo 28,00 m. -***

3) Imóvel denominado: 38,5971% correspondente a 177,3827 ha da Fazenda Nova Esperança – Parte I, com área total de 459,5752 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 70.249, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 4.861,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança - Parte I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 459,5752 ha (quatrocentos e cinquenta e nove hectares cinquenta e sete ares e cinquenta e dois centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ZTGR-M-0302, Longitude: -55°51'22,394", Latitude: -12°40'08,079" e Altitude: 338,66 m; deste, segue confrontando com o Córrego Grande, no azimute 220°33' e distância de 97,28 m até o vértice ZTGR-P-1123, Longitude: -55°51'24,490", Latitude: -12°40'10,484" e Altitude: 340,72 m; no azimute 204°15' e distância 175,22 m até o vértice ZTGR-P-1124, Longitude: -55°51'26,876", Latitude: -12°40'15,682" e Altitude: 340,13 m; no azimute 203°08' e distância 84,25 m até o vértice ZTGR-P-1125, Longitude: -55°51'27,973", Latitude: -12°40'18,203" e Altitude: 341,12 m; no azimute 221°29' e distância 94,19 m até o vértice ZTGR-P-1126, Longitude: -55°51'30,041", Latitude: -12°40'20,499" e Altitude: 340,34 m; no azimute 220°50' e distância 38,43 m até o vértice ZTGR-P-1127, Longitude: -55°51'30,874", Latitude: -12°40'21,445" e Altitude: 340,92 m; no azimute 178°05' e distância 29,83 m até o vértice ZTGR-P-1128, Longitude: -55°51'30,841", Latitude: -12°40'22,415" e Altitude: 341,99 m; no azimute 129°01' e distância 37,63 m até o vértice ZTGR-P-1129, Longitude: -55°51'29,872", Latitude: -12°40'23,186" e Altitude: 341,11 m; no azimute 104°11' e distância 29,32 m até o vértice ZTGR-P-1130, Longitude: -55°51'28,930", Latitude: -12°40'23,420" e Altitude: 342,39 m; no azimute 148°46' e distância 77,08 m até o vértice ZTGR-P-1133, Longitude: -55°51'27,606", Latitude: -12°40'25,565" e Altitude: 340,74 m; no azimute 171°51' e distância 17,91 m até o vértice ZTGR-P-1134, Longitude: -55°51'27,522", Latitude: -12°40'26,142" e Altitude: 341,93 m; no azimute 135°44' e distância 86,68 m até o vértice ZTGR-P-1135, Longitude: -55°51'25,517", Latitude: -12°40'28,162" e Altitude: 341,34 m; no azimute 105°03' e distância 16,56 m até o vértice ZTGR-P-1136, Longitude: -



55°51'24,987", Latitude: -12°40'28,302" e Altitude: 343,05 m; no azimute 53°41' e distância 68,76 m até o vértice ZTGR-P-1137, Longitude: -55°51'23,151", Latitude: -12°40'26,977" e Altitude: 342,16 m; no azimute 139°03' e distância 11,19 m até o vértice ZTGR-P-1138, Longitude: -55°51'22,908", Latitude: -12°40'27,252" e Altitude: 345,59 m; no azimute 208°37' e distância 97,01 m até o vértice ZTGR-P-1140, Longitude: -55°51'24,448", Latitude: -12°40'30,023" e Altitude: 342,08 m; no azimute 219°01' e distância 168,83 m até o vértice ZTGR-P-1141, Longitude: -55°51'27,971", Latitude: -12°40'34,291" e Altitude: 342,46 m; no azimute 211°45' e distância 141,63 m até o vértice ZTGR-P-1142, Longitude: -55°51'30,441", Latitude: -12°40'38,210" e Altitude: 341,04 m; no azimute 194°33' e distância 60,64 m até o vértice ZTGR-P-1143, Longitude: -55°51'30,946", Latitude: -12°40'40,120" e Altitude: 346,37 m; no azimute 202°08' e distância 112,41 m até o vértice ZTGR-P-1144, Longitude: -55°51'32,350", Latitude: -12°40'43,508" e Altitude: 341,58 m; no azimute 208°07' e distância 72,07 m até o vértice ZTGR-P-1145, Longitude: -55°51'33,476", Latitude: -12°40'45,576" e Altitude: 351,99 m; no azimute 206°39' e distância 203,69 m até o vértice ZTGR-P-1146, Longitude: -55°51'36,504", Latitude: -12°40'51,500" e Altitude: 343,41 m; no azimute 184°15' e distância 39,01 m até o vértice ZTGR-P-1147, Longitude: -55°51'36,600", Latitude: -12°40'52,766" e Altitude: 343,41 m; no azimute 192°24' e distância 32,32 m até o vértice ZTGR-P-1148, Longitude: -55°51'36,830", Latitude: -12°40'53,793" e Altitude: 342,55 m; no azimute 157°52' e distância 34,30 m até o vértice ZTGR-P-1149, Longitude: -55°51'36,402", Latitude: -12°40'54,827" e Altitude: 344,62 m; no azimute 187°59' e distância 162,05 m até o vértice ZTGR-P-1150, Longitude: -55°51'37,148", Latitude: -12°41'00,049" e Altitude: 344,96 m; no azimute 189°46' e distância 39,61 m até o vértice ZTGR-P-1151, Longitude: -55°51'37,371", Latitude: -12°41'01,319" e Altitude: 344,08 m; no azimute 177°31' e distância 61,58 m até o vértice ZTGR-P-1152, Longitude: -55°51'37,283", Latitude: -12°41'03,321" e Altitude: 344,57 m; no azimute 187°57' e distância 52,75 m até o vértice ZTGR-P-1153, Longitude: -55°51'37,525", Latitude: -12°41'05,021" e Altitude: 343,80 m; no azimute 249°53' e distância 48,65 m até o vértice ZTGR-P-1154, Longitude: -55°51'39,039", Latitude: -12°41'05,565" e Altitude: 344,19 m; no azimute 228°37' e distância 36,96 m até o vértice ZTGR-P-1155, Longitude: -55°51'39,958", Latitude: -12°41'06,360" e Altitude: 344,92 m; no azimute 175°17' e distância 82,27 m até o vértice ZTGR-P-1156, Longitude: -55°51'39,734", Latitude: -12°41'09,028" e Altitude: 344,01 m; no azimute 154°47' e distância 64,98 m até o vértice ZTGR-P-1157, Longitude: -55°51'38,817", Latitude: -12°41'10,941" e Altitude: 349,90 m; no azimute 171°59' e distância 112,44 m até o vértice ZTGR-P-1158, Longitude: -55°51'38,298", Latitude: -12°41'14,564" e Altitude: 348,17 m; no azimute 232°33' e distância 50,96 m até o vértice ZTGR-P-1159, Longitude: -55°51'39,639", Latitude: -12°41'15,572" e Altitude: 346,42 m; no azimute 197°29' e distância 85,20 m até o vértice ZTGR-P-1160, Longitude: -55°51'40,488", Latitude: -12°41'18,216" e Altitude: 346,64 m; no azimute 195°27' e distância 103,72 m até o vértice ZTGR-P-1161, Longitude: -55°51'41,404", Latitude: -12°41'21,469" e Altitude: 348,85 m; no azimute 131°02' e distância 39,60 m até o vértice ZTGR-P-1162, Longitude: -55°51'40,414", Latitude: -12°41'22,315" e Altitude: 348,11 m; no azimute 160°32' e distância 122,65 m até o vértice ZTGR-P-1163, Longitude: -55°51'39,060", Latitude: -12°41'26,078" e Altitude: 346,83 m; no azimute 185°12' e distância 44,90 m até o vértice ZTGR-P-1164, Longitude: -55°51'39,195", Latitude: -12°41'27,533" e Altitude: 353,76 m; no azimute 193°35' e distância 127,29 m até o vértice ZTGR-P-1165, Longitude: -55°51'40,187", Latitude: -12°41'31,559" e Altitude: 348,98 m; no azimute 180°53' e distância 75,52 m até o vértice ZTGR-P-1166, Longitude: -55°51'40,226", Latitude: -12°41'34,016" e

- 3 -



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/46

Altitude: 348,08 m; no azimute 196°08 e distância 56,56 m até o vértice ZTGR-P-1167, Longitude: -55°51'40,747", Latitude: -12°41'35,784" e Altitude: 347,58 m; no azimute 202°20' e distância 131,54 m até o vértice ZTGR-P-1168, Longitude: -55°51'42,404", Latitude: -12°41'39,743" e Altitude: 347,74 m; no azimute 249°20' e distância 41,47 m até o vértice ZTGR-P-1169, Longitude: -55°51'43,690", Latitude: -12°41'40,219" e Altitude: 349,61 m; no azimute 249°18' e distância 30,35 m até o vértice ZTGR-P-1170, Longitude: -55°51'44,631", Latitude: -12°41'40,568" e Altitude: 349,81 m; no azimute 238°42' e distância 95,86 m até o vértice ZTGR-P-1174, Longitude: -55°51'47,346", Latitude: -12°41'42,188" e Altitude: 348,77 m; no azimute 160°34' e distância 74,49 m até o vértice ZTGR-P-1175, Longitude: -55°51'46,525", Latitude: -12°41'44,474" e Altitude: 348,08 m; no azimute 181°09' e distância 156,55 m até o vértice ZTGR-P-1178, Longitude: -55°51'46,630", Latitude: -12°41'49,567" e Altitude: 350,47 m; no azimute 214°22' e distância 114,88 m até o vértice ZTGR-P-1179, Longitude: -55°51'48,780", Latitude: -12°41'52,652" e Altitude: 346,70 m; no azimute 219°09' e distância 253,48 m até o vértice ZTGR-P-1183, Longitude: -55°51'54,086", Latitude: -12°41'59,047" e Altitude: 348,28 m; no azimute 204°05' e distância 99,31 m até o vértice ZTGR-P-1184, Longitude: -55°51'55,430", Latitude: -12°42'01,997" e Altitude: 349,57 m; no azimute 243°18' e distância 90,53 m até o vértice BM8-M-0022, Longitude: -55°51'58,111", Latitude: -12°42'03,320" e Altitude: 349,01 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 21444 (CNS: 06.427-9), no azimute 328°09' e distância 3.349,97 m até o vértice OPYS-M-0192, Longitude: -55°52'56,686", Latitude: -12°40'30,719" e Altitude: 394,00 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Copacel, no azimute 2°31' e distância 456,72 m até o vértice ZTGR-M-0300, Longitude: -55°52'56,021", Latitude: -12°40'15,872" e Altitude: 388,72 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 34757 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°14' e distância 564,57 m até o vértice ARE-M-0363, Longitude: -55°52'37,376", Latitude: -12°40'14,347" e Altitude: 381,03 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 30497 (CNS: 06.427-9), no azimute 150°09' e distância 930,27 m até o vértice ZTGR-M-0330, Longitude: -55°52'22,036", Latitude: -12°40'40,604" e Altitude: 384,18 m; no azimute 85°10' e distância 1.200,29 m até o vértice ZTGR-M-0331, Longitude: -55°51'42,399", Latitude: -12°40'37,319" e Altitude: 364,28 m; no azimute 330°09' e distância 930,20 m até o vértice ARE-M-0360, Longitude: -55°51'57,740", Latitude: -12°40'11,065" e Altitude: 369,71 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7779 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°05' e distância 1.070,53 m até o vértice ZTGR-M-0302, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 9f2b1cae-ea1b-40db-98cd-a0f61fc93ede. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8. -***

- 4 -



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/46

4) Imóvel denominado: Fazenda Nova Esperança – Parte II, com área total de 3,6324 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 70.250, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 100,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança - Parte II, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 3,6324 ha (três hectares, sessenta e três ares e vinte e quatro centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice OPYS-M-0194, Longitude: -55°52'57,353", Latitude: -12°40'15,985" e Altitude: 393,62 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Copacel, no azimute 182°39' e distância de 396,84 m até o vértice OPYS-M 0193, Longitude: -55°52'57,962", Latitude: -12°40'28,884" e Altitude: 394,51 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 66195 (CNS: 06.427-9), no azimute 336°23' e distância 413,68 m até o vértice OPYS-M-0260, Longitude: -55°53'03,453", Latitude: -12°40'16,550" e Altitude: 389,59 m; no azimute 84°36' e distância 184,89 m até o vértice OPYS-M-0194, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 89e08ad4-8a77-401f-931f-c2178909b22d. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8. -***

5) Imóvel denominado: Fazenda Nova Esperança – Parte I, Lote rural A, com área total de 101,1775 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 69.140, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 2.774,00.

Lote rural A, denominado Fazenda Nova Esperança - Parte I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 101,1775 ha (cento e um hectares, dezessete ares e setenta e cinco centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ARE-M-0360, Longitude: -55°51'57,740". Latitude: -12°40'11,065" e Altitude: 369,71 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 30498 (CNS: 06.427-9), no azimute 150°09' e distância de 930,20 m até o vértice ZTGR-M-0331, Longitude: -55°51'42,399", Latitude: -12°40'37,319" e Altitude: 364,28 m; no azimute 265°10' e distância 1.200,29 m até o vértice ZTGR-M-0330, Longitude: -55°52'22,036", Latitude: -12°40'40,604" e Altitude: 384,18 m; no azimute 330°09' e distância 930,27 m até o vértice ARE-M-0363, Longitude: -55°52'37,376", Latitude: -12°40'14,347" e Altitude: 381,03 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 15060 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°10' e distância 803,46 m até o vértice ARE-M-0359, Longitude: -55°52'10,844", Latitude: -12°40'12,150" e Altitude: 371,60 m;



deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7779 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°10' e distância 396,83 m até o vértice ARE-M-0360, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 493a576f-dc4f-4712-9357-7c2fbc506385. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8.-***

CLÁUSULA SEGUNDA. É admitida na sociedade **SONIA MARIA PAGNAN**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 0790730-3 2ª via SESP/MT, expedida em 26/03/2021, nascida aos 03/11/1969, filha de Gildo Pagnan e Talita Pagnan, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob n.º 531.186.001-44, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, n.º 1584, Centro Norte, CEP 78.890-093, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, que subscreve 121.878 (cento e vinte e uma mil, oitocentas e setenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 121.878,00 (cento e vinte e um mil, oitocentas e setenta e oito reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: 15,7859% correspondente a 72,5481 ha da Fazenda Nova Esperança – Parte I, com área total de 459,5752 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 70.249, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 1.878,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança - Parte I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 459,5752 ha (quatrocentos e cinquenta e nove hectares cinquenta e sete ares e cinquenta e dois centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ZTGR-M-0302, Longitude: -55°51'22,394", Latitude: -12°40'08,079" e Altitude: 338,66 m; deste, segue confrontando com o Córrego Grande, no azimute 220°33' e distância de 97,28 m até o vértice ZTGR-P-1123, Longitude: -55°51'24,490", Latitude: -12°40'10,484" e Altitude: 340,72 m; no azimute 204°15' e distância 175,22 m até o vértice ZTGR-P-1124, Longitude: -55°51'26,876", Latitude: -12°40'15,682" e Altitude: 340,13 m; no azimute 203°08' e distância 84,25 m até o vértice ZTGR-P-1125, Longitude: -55°51'27,973", Latitude: -12°40'18,203" e Altitude: 341,12 m; no azimute 221°29' e distância 94,19 m até o vértice ZTGR-P-1126, Longitude: -55°51'30,041", Latitude: -12°40'20,499" e Altitude: 340,34 m; no azimute 220°50' e distância 38,43 m até o vértice ZTGR-P-1127, Longitude: -55°51'30,874", Latitude: -12°40'21,445" e Altitude: 340,92 m; no azimute 178°05' e distância 29,83 m até o



vértice ZTGR-P-1128, Longitude: -55°51'30,841", Latitude: -12°40'22,415" e Altitude: 341,99 m; no azimute 129°01' e distância 37,63 m até o vértice ZTGR-P-1129, Longitude: -55°51'29,872", Latitude: -12°40'23,186" e Altitude: 341,11 m; no azimute 104°11' e distância 29,32 m até o vértice ZTGR-P-1130, Longitude: -55°51'28,930", Latitude: -12°40'23,420" e Altitude: 342,39 m; no azimute 148°46' e distância 77,08 m até o vértice ZTGR-P-1133, Longitude: -55°51'27,606", Latitude: -12°40'25,565" e Altitude: 340,74 m; no azimute 171°51' e distância 17,91 m até o vértice ZTGR-P-1134, Longitude: -55°51'27,522", Latitude: -12°40'26,142" e Altitude: 341,93 m; no azimute 135°44' e distância 86,68 m até o vértice ZTGR-P-1135, Longitude: -55°51'25,517", Latitude: -12°40'28,162" e Altitude: 341,34 m; no azimute 105°03' e distância 16,56 m até o vértice ZTGR-P-1136, Longitude: -55°51'24,987", Latitude: -12°40'28,302" e Altitude: 343,05 m; no azimute 53°41' e distância 68,76 m até o vértice ZTGR-P-1137, Longitude: -55°51'23,151", Latitude: -12°40'26,977" e Altitude: 342,16 m; no azimute 139°03' e distância 11,19 m até o vértice ZTGR-P-1138, Longitude: -55°51'22,908", Latitude: -12°40'27,252" e Altitude: 345,59 m; no azimute 208°37' e distância 97,01 m até o vértice ZTGR-P-1140, Longitude: -55°51'24,448", Latitude: -12°40'30,023" e Altitude: 342,08 m; no azimute 219°01' e distância 168,83 m até o vértice ZTGR-P-1141, Longitude: -55°51'27,971", Latitude: -12°40'34,291" e Altitude: 342,46 m; no azimute 211°45' e distância 141,63 m até o vértice ZTGR-P-1142, Longitude: -55°51'30,441", Latitude: -12°40'38,210" e Altitude: 341,04 m; no azimute 194°33' e distância 60,64 m até o vértice ZTGR-P-1143, Longitude: -55°51'30,946", Latitude: -12°40'40,120" e Altitude: 346,37 m; no azimute 202°08' e distância 112,41 m até o vértice ZTGR-P-1144, Longitude: -55°51'32,350", Latitude: -12°40'43,508" e Altitude: 341,58 m; no azimute 208°07' e distância 72,07 m até o vértice ZTGR-P-1145, Longitude: -55°51'33,476", Latitude: -12°40'45,576" e Altitude: 351,99 m; no azimute 206°39' e distância 203,69 m até o vértice ZTGR-P-1146, Longitude: -55°51'36,504", Latitude: -12°40'51,500" e Altitude: 343,41 m; no azimute 184°15' e distância 39,01 m até o vértice ZTGR-P-1147, Longitude: -55°51'36,600", Latitude: -12°40'52,766" e Altitude: 343,41 m; no azimute 192°24' e distância 32,32 m até o vértice ZTGR-P-1148, Longitude: -55°51'36,830", Latitude: -12°40'53,793" e Altitude: 342,55 m; no azimute 157°52' e distância 34,30 m até o vértice ZTGR-P-1149, Longitude: -55°51'36,402", Latitude: -12°40'54,827" e Altitude: 344,62 m; no azimute 187°59' e distância 162,05 m até o vértice ZTGR-P-1150, Longitude: -55°51'37,148", Latitude: -12°41'00,049" e Altitude: 344,96 m; no azimute 189°46' e distância 39,61 m até o vértice ZTGR-P-1151, Longitude: -55°51'37,371", Latitude: -12°41'01,319" e Altitude: 344,08 m; no azimute 177°31' e distância 61,58 m até o vértice ZTGR-P-1152, Longitude: -55°51'37,283", Latitude: -12°41'03,321" e Altitude: 344,57 m; no azimute 187°57' e distância 52,75 m até o vértice ZTGR-P-1153, Longitude: -55°51'37,525", Latitude: -12°41'05,021" e Altitude: 343,80 m; no azimute 249°53' e distância 48,65 m até o vértice ZTGR-P-1154, Longitude: -55°51'39,039", Latitude: -12°41'05,565" e Altitude: 344,19 m; no azimute 228°37' e distância 36,96 m até o vértice ZTGR-P-1155, Longitude: -55°51'39,958", Latitude: -12°41'06,360" e Altitude: 344,92 m; no azimute 175°17' e distância 82,27 m até o vértice ZTGR-P-1156, Longitude: -55°51'39,734", Latitude: -12°41'09,028" e Altitude: 344,01 m; no azimute 154°47' e distância 64,98 m até o vértice ZTGR-P-1157, Longitude: -55°51'38,817", Latitude: -12°41'10,941" e Altitude: 349,90 m; no azimute 171°59' e distância 112,44 m até o vértice ZTGR-P-1158, Longitude: -55°51'38,298", Latitude: -12°41'14,564" e Altitude: 348,17 m; no azimute 232°33' e distância 50,96 m até o vértice ZTGR-P-1159, Longitude: -55°51'39,639", Latitude: -12°41'15,572" e Altitude: 346,42 m; no azimute 197°29' e distância 85,20 m até o vértice ZTGR-P-1160, Longitude:

- 7 -



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/46

55°51'40,488", Latitude: -12°41'18,216 e Altitude: 346,64 m; no azimute 195°27' e distância 103,72 m até o vértice ZTGR-P-1161, Longitude: -55°51'41,404", Latitude: -12°41'21,469" e Altitude: 348,85 m; no azimute 131°02' e distância 39,60 m até o vértice ZTGR-P-1162, Longitude: -55°51'40,414", Latitude: -12°41'22,315" e Altitude: 348,11 m; no azimute 160°32' e distância 122,65 m até o vértice ZTGR-P-1163, Longitude: -55°51'39,060", Latitude: -12°41'26,078" e Altitude: 346,83 m; no azimute 185°12' e distância 44,90 m até o vértice ZTGR-P-1164, Longitude: -55°51'39,195", Latitude: -12°41'27,533" e Altitude: 353,76 m; no azimute 193°35' e distância 127,29 m até o vértice ZTGR-P-1165, Longitude: -55°51'40,187", Latitude: -12°41'31,559" e Altitude: 348,98 m; no azimute 180°53' e distância 75,52 m até o vértice ZTGR-P-1166, Longitude: -55°51'40,226", Latitude: -12°41'34,016" e Altitude: 348,08 m; no azimute 196°08' e distância 56,56 m até o vértice ZTGR-P-1167, Longitude: -55°51'40,747", Latitude: -12°41'35,784" e Altitude: 347,58 m; no azimute 202°20' e distância 131,54 m até o vértice ZTGR-P-1168, Longitude: -55°51'42,404", Latitude: -12°41'39,743" e Altitude: 347,74 m; no azimute 249°20' e distância 41,47 m até o vértice ZTGR-P-1169, Longitude: -55°51'43,690", Latitude: -12°41'40,219" e Altitude: 349,61 m; no azimute 249°18' e distância 30,35 m até o vértice ZTGR-P-1170, Longitude: -55°51'44,631", Latitude: -12°41'40,568" e Altitude: 349,81 m; no azimute 238°42' e distância 95,86 m até o vértice ZTGR-P-1174, Longitude: -55°51'47,346", Latitude: -12°41'42,188" e Altitude: 348,77 m; no azimute 160°34' e distância 74,49 m até o vértice ZTGR-P-1175, Longitude: -55°51'46,525", Latitude: -12°41'44,474" e Altitude: 348,08 m; no azimute 181°09' e distância 156,55 m até o vértice ZTGR-P-1178, Longitude: -55°51'46,630", Latitude: -12°41'49,567" e Altitude: 350,47 m; no azimute 214°22' e distância 114,88 m até o vértice ZTGR-P-1179, Longitude: -55°51'48,780", Latitude: -12°41'52,652" e Altitude: 346,70 m; no azimute 219°09' e distância 253,48 m até o vértice ZTGR-P-1183, Longitude: -55°51'54,086", Latitude: -12°41'59,047" e Altitude: 348,28 m; no azimute 204°05' e distância 99,31 m até o vértice ZTGR-P-1184, Longitude: -55°51'55,430", Latitude: -12°42'01,997" e Altitude: 349,57 m; no azimute 243°18' e distância 90,53 m até o vértice BM8-M-0022, Longitude: -55°51'58,111", Latitude: -12°42'03,320" e Altitude: 349,01 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 21444 (CNS: 06.427-9), no azimute 328°09' e distância 3.349,97 m até o vértice OPYS-M-0192, Longitude: -55°52'56,686", Latitude: -12°40'30,719" e Altitude: 394,00 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Copacel, no azimute 2°31' e distância 456,72 m até o vértice ZTGR-M-0300, Longitude: -55°52'56,021", Latitude: -12°40'15,872" e Altitude: 388,72 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 34757 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°14' e distância 564,57 m até o vértice ARE-M-0363, Longitude: -55°52'37,376", Latitude: -12°40'14,347" e Altitude: 381,03 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 30497 (CNS: 06.427-9), no azimute 150°09' e distância 930,27 m até o vértice ZTGR-M-0330, Longitude: -55°52'22,036", Latitude: -12°40'40,604" e Altitude: 384,18 m; no azimute 85°10' e distância 1.200,29 m até o vértice ZTGR-M-0331, Longitude: -55°51'42,399", Latitude: -12°40'37,319" e Altitude: 364,28 m; no azimute 330°09' e distância 930,20 m até o vértice ARE-M-0360, Longitude: -55°51'57,740", Latitude: -12°40'11,065" e Altitude: 369,71 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7779 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°05' e distância 1.070,53 m até o vértice ZTGR-M-0302, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram



calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 9f2b1cae-ea1b-40db-98cd-a0f61fc93ede. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8. -***

2) Imóvel denominado: Lote urbano n.º 04-A, Quadra 236-F, com área de 400 m² situado no Município de Sorriso/MT, com uma casa em alvenaria de 132 m² de área construída. Imóvel registrado na Matrícula n.º 17.526, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 120.000,00.

Lote urbano sob n. 04-A da quadra n.º 236-F, situado no Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua São Paulo, medindo 20,00 metros; fundos para parte do lote n.º 05, medindo 20,00 metros; lado direito para a Av. Santa Maria, medindo 20,00 metros, lado esquerdo para o lote n.º 04-B, medindo 20,00 metros. -***

CLÁUSULA TERCEIRA. É admitida na sociedade **SILVANIA TERESINHA PAGNAN**, brasileira, solteira em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, técnica contábil, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 388.123.631-72 POLITEC/MT, expedida em 03/08/2024, nascida aos 12/07/1971, filha de Gildo Pagnan e Talita Pagnan, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob n.º 388.123.631-72, residente e domiciliada na Rua Anacleto Polesello, n.º 482, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, que subscreve 21.878 (vinte e uma mil, oitocentas e setenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 21.878,00 (vinte e um mil, oitocentas e setenta e oito reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: 14,9155% correspondente a 68,5481 ha da Fazenda Nova Esperança – Parte I, com área total de 459,5752 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 70.249, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 1.878,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança - Parte I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 459,5752 ha (quatrocentos e cinquenta e nove hectares cinquenta e sete ares e cinquenta e dois centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ZTGR-M-0302, Longitude: -55°51'22,394", Latitude: -12°40'08,079" e Altitude: 338,66 m; deste, segue confrontando com o Córrego Grande, no azimute 220°33' e distância de 97,28 m até o vértice ZTGR-P-1123, Longitude: -55°51'24,490", Latitude: -12°40'10,484" e Altitude: 340,72 m; no azimute 204°15' e distância 175,22



m até o vértice ZTGR-P-1124, Longitude: -55°51'26,876", Latitude: -12°40'15,682" e Altitude: 340,13 m; no azimute 203°08' e distância 84,25 m até o vértice ZTGR-P-1125, Longitude: -55°51'27,973", Latitude: -12°40'18,203" e Altitude: 341,12 m; no azimute 221°29' e distância 94,19 m até o vértice ZTGR-P-1126, Longitude: -55°51'30,041", Latitude: -12°40'20,499" e Altitude: 340,34 m; no azimute 220°50' e distância 38,43 m até o vértice ZTGR-P-1127, Longitude: -55°51'30,874", Latitude: -12°40'21,445" e Altitude: 340,92 m; no azimute 178°05' e distância 29,83 m até o vértice ZTGR-P-1128, Longitude: -55°51'30,841", Latitude: -12°40'22,415" e Altitude: 341,99 m; no azimute 129°01' e distância 37,63 m até o vértice ZTGR-P-1129, Longitude: -55°51'29,872", Latitude: -12°40'23,186" e Altitude: 341,11 m; no azimute 104°11' e distância 29,32 m até o vértice ZTGR-P-1130, Longitude: -55°51'28,930", Latitude: -12°40'23,420" e Altitude: 342,39 m; no azimute 148°46' e distância 77,08 m até o vértice ZTGR-P-1133, Longitude: -55°51'27,606", Latitude: -12°40'25,565" e Altitude: 340,74 m; no azimute 171°51' e distância 17,91 m até o vértice ZTGR-P-1134, Longitude: -55°51'27,522", Latitude: -12°40'26,142" e Altitude: 341,93 m; no azimute 135°44' e distância 86,68 m até o vértice ZTGR-P-1135, Longitude: -55°51'25,517", Latitude: -12°40'28,162" e Altitude: 341,34 m; no azimute 105°03' e distância 16,56 m até o vértice ZTGR-P-1136, Longitude: -55°51'24,987", Latitude: -12°40'28,302" e Altitude: 343,05 m; no azimute 53°41' e distância 68,76 m até o vértice ZTGR-P-1137, Longitude: -55°51'23,151", Latitude: -12°40'26,977" e Altitude: 342,16 m; no azimute 139°03' e distância 11,19 m até o vértice ZTGR-P-1138, Longitude: -55°51'22,908", Latitude: -12°40'27,252" e Altitude: 345,59 m; no azimute 208°37' e distância 97,01 m até o vértice ZTGR-P-1140, Longitude: -55°51'24,448", Latitude: -12°40'30,023" e Altitude: 342,08 m; no azimute 219°01' e distância 168,83 m até o vértice ZTGR-P-1141, Longitude: -55°51'27,971", Latitude: -12°40'34,291" e Altitude: 342,46 m; no azimute 211°45' e distância 141,63 m até o vértice ZTGR-P-1142, Longitude: -55°51'30,441", Latitude: -12°40'38,210" e Altitude: 341,04 m; no azimute 194°33' e distância 60,64 m até o vértice ZTGR-P-1143, Longitude: -55°51'30,946", Latitude: -12°40'40,120" e Altitude: 346,37 m; no azimute 202°08' e distância 112,41 m até o vértice ZTGR-P-1144, Longitude: -55°51'32,350", Latitude: -12°40'43,508" e Altitude: 341,58 m; no azimute 208°07' e distância 72,07 m até o vértice ZTGR-P-1145, Longitude: -55°51'33,476", Latitude: -12°40'45,576" e Altitude: 351,99 m; no azimute 206°39' e distância 203,69 m até o vértice ZTGR-P-1146, Longitude: -55°51'36,504", Latitude: -12°40'51,500" e Altitude: 343,41 m; no azimute 184°15' e distância 39,01 m até o vértice ZTGR-P-1147, Longitude: -55°51'36,600", Latitude: -12°40'52,766" e Altitude: 343,41 m; no azimute 192°24' e distância 32,32 m até o vértice ZTGR-P-1148, Longitude: -55°51'36,830", Latitude: -12°40'53,793" e Altitude: 342,55 m; no azimute 157°52' e distância 34,30 m até o vértice ZTGR-P-1149, Longitude: -55°51'36,402", Latitude: -12°40'54,827" e Altitude: 344,62 m; no azimute 187°59' e distância 162,05 m até o vértice ZTGR-P-1150, Longitude: -55°51'37,148", Latitude: -12°41'00,049" e Altitude: 344,96 m; no azimute 189°46' e distância 39,61 m até o vértice ZTGR-P-1151, Longitude: -55°51'37,371", Latitude: -12°41'01,319" e Altitude: 344,08 m; no azimute 177°31' e distância 61,58 m até o vértice ZTGR-P-1152, Longitude: -55°51'37,283", Latitude: -12°41'03,321" e Altitude: 344,57 m; no azimute 187°57' e distância 52,75 m até o vértice ZTGR-P-1153, Longitude: -55°51'37,525", Latitude: -12°41'05,021" e Altitude: 343,80 m; no azimute 249°53' e distância 48,65 m até o vértice ZTGR-P-1154, Longitude: -55°51'39,039", Latitude: -12°41'05,565" e Altitude: 344,19 m; no azimute 228°37' e distância 36,96 m até o vértice ZTGR-P-1155, Longitude: -55°51'39,958", Latitude: -12°41'06,360" e Altitude: 344,92 m; no azimute 175°17' e distância 82,27 m até o vértice ZTGR-P-1156, Longitude: -



55°51'39,734", Latitude: -12°41'09,028 e Altitude: 344,01 m; no azimute 154°47' e distância 64,98 m até o vértice ZTGR-P-1157, Longitude: -55°51'38,817", Latitude: -12°41'10,941" e Altitude: 349,90 m; no azimute 171°59' e distância 112,44 m até o vértice ZTGR-P-1158, Longitude: -55°51'38,298", Latitude: -12°41'14,564" e Altitude: 348,17 m; no azimute 232°33' e distância 50,96 m até o vértice ZTGR-P-1159, Longitude: -55°51'39,639", Latitude: -12°41'15,572" e Altitude: 346,42 m; no azimute 197°29' e distância 85,20 m até o vértice ZTGR-P-1160, Longitude: 55°51'40,488", Latitude: -12°41'18,216 e Altitude: 346,64 m; no azimute 195°27' e distância 103,72 m até o vértice ZTGR-P-1161, Longitude: -55°51'41,404", Latitude: -12°41'21,469" e Altitude: 348,85 m; no azimute 131°02' e distância 39,60 m até o vértice ZTGR-P-1162, Longitude: -55°51'40,414", Latitude: -12°41'22,315" e Altitude: 348,11 m; no azimute 160°32' e distância 122,65 m até o vértice ZTGR-P-1163, Longitude: -55°51'39,060", Latitude: -12°41'26,078" e Altitude: 346,83 m; no azimute 185°12' e distância 44,90 m até o vértice ZTGR-P-1164, Longitude: -55°51'39,195", Latitude: -12°41'27,533" e Altitude: 353,76 m; no azimute 193°35' e distância 127,29 m até o vértice ZTGR-P-1165, Longitude: -55°51'40,187", Latitude: -12°41'31,559" e Altitude: 348,98 m; no azimute 180°53' e distância 75,52 m até o vértice ZTGR-P-1166, Longitude: -55°51'40,226", Latitude: -12°41'34,016 e Altitude: 348,08 m; no azimute 196°08' e distância 56,56 m até o vértice ZTGR-P-1167, Longitude: -55°51'40,747", Latitude: -12°41'35,784" e Altitude: 347,58 m; no azimute 202°20' e distância 131,54 m até o vértice ZTGR-P-1168, Longitude: -55°51'42,404", Latitude: -12°41'39,743" e Altitude: 347,74 m; no azimute 249°20' e distância 41,47 m até o vértice ZTGR-P-1169, Longitude: -55°51'43,690", Latitude: -12°41'40,219" e Altitude: 349,61 m; no azimute 249°18' e distância 30,35 m até o vértice ZTGR-P-1170, Longitude: -55°51'44,631", Latitude: -12°41'40,568" e Altitude: 349,81 m; no azimute 238°42' e distância 95,86 m até o vértice ZTGR-P-1174, Longitude: -55°51'47,346", Latitude: -12°41'42,188" e Altitude: 348,77 m; no azimute 160°34' e distância 74,49 m até o vértice ZTGR-P-1175, Longitude: -55°51'46,525", Latitude: -12°41'44,474" e Altitude: 348,08 m; no azimute 181°09' e distância 156,55 m até o vértice ZTGR-P-1178, Longitude: -55°51'46,630", Latitude: -12°41'49,567" e Altitude: 350,47 m; no azimute 214°22' e distância 114,88 m até o vértice ZTGR-P-1179, Longitude: -55°51'48,780", Latitude: -12°41'52,652" e Altitude: 346,70 m; no azimute 219°09' e distância 253,48 m até o vértice ZTGR-P-1183, Longitude: -55°51'54,086", Latitude: -12°41'59,047" e Altitude: 348,28 m; no azimute 204°05' e distância 99,31 m até o vértice ZTGR-P-1184, Longitude: -55°51'55,430", Latitude: -12°42'01,997" e Altitude: 349,57 m; no azimute 243°18' e distância 90,53 m até o vértice BM8-M-0022, Longitude: -55°51'58,111", Latitude: -12°42'03,320" e Altitude: 349,01 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 21444 (CNS: 06.427-9), no azimute 328°09' e distância 3.349,97 m até o vértice OPYS-M-0192, Longitude: -55°52'56,686", Latitude: -12°40'30,719" e Altitude: 394,00 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Copacel, no azimute 2°31' e distância 456,72 m até o vértice ZTGR-M-0300, Longitude: -55°52'56,021", Latitude: -12°40'15,872" e Altitude: 388,72 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 34757 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°14' e distância 564,57 m até o vértice ARE-M-0363, Longitude: -55°52'37,376", Latitude: -12°40'14,347" e Altitude: 381,03 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 30497 (CNS: 06.427-9), no azimute 150°09' e distância 930,27 m até o vértice ZTGR-M-0330, Longitude: 55°52'22,036", Latitude: -12°40'40,604" e Altitude: 384,18 m; no azimute 85°10' e distância 1.200,29 m até o vértice ZTGR-M-0331, Longitude: -55°51'42,399", Latitude: -12°40'37,319" e Altitude: 364,28 m; no azimute 330°09' e distância 930,20



m até o vértice ARE-M-0360, Longitude: -55°51'57,740", Latitude: 12°40'11,065" e Altitude: 369,71 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7779 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°05' e distância 1.070,53 m até o vértice ZTGR-M-0302, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 9f2b1cae-ea1b-40db-98cd-a0f61fc93ede. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8. -***

2) Imóvel denominado: 50% da Fazenda Gabriel, com área total de 8,47 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 34.757, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 20.000,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Gabriel, destacado da Fazenda Sartori, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 8,47 ha (oito hectares e quarenta e sete ares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do M-1, que está cravado na faixa de domínio da Estrada Municipal, com o azimute de 15°56'00" e com a distância de 150,00 metros confrontando com terras da Estrada Municipal, até encontrar o M-2, de onde segue com o azimute de 98°16'00" e com a distância de 569,76 metros confrontando com terras de Adir Antonio Fachin, até encontrar o M-3, de onde segue com o azimute de 195°56'00" e com a distância de 150,00 metros confrontando com terras de Adir Antonio Fachin, até encontrar o M-4, de onde segue com azimute de 98°16'00" e com a distância de 569,76 metros confrontando com terras de Agropecuária Bené Ltda, até encontrar o MP-1, marco de partida, fechando assim a poligonal. CCIR 2006/2007/2008/2009 - código do imóvel rural: 901 024 120 588 4; denominação do imóvel rural: Fazenda Schimit; área total: 8,4700 ha; classificação fundiária: minifúndio; data da última atualização: 11/11/2009; indicações para localização do imóvel rural: Rodovia BR 163, Km 747, 14 Km a esquerda município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: - n.º de módulos rurais: - módulo fiscal: 90,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 0,0941; FMP: 4,0000 ha. -***

CLÁUSULA QUARTA. É admitida na sociedade **SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 00679013170 DETRAN/MT, expedida em 31/10/2019, onde consta o RG sob n.º 09222430 SESP/MT, nascida aos 20/02/1976, filha de Gildo Pagnan e Talita Pagnan, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob n.º 567.473.731-20, residente e domiciliada na Rua Teles Pires, n.º 825, Quadra 08, Lote 16, Bairro Village I, CEP 78.891-032, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, que subscreve 1.878



(uma mil, oitocentas e setenta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.878,00 (um mil, oitocentas e setenta e oito reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:

1) Imóvel denominado: 15,7859% correspondente a 72,5481 ha da Fazenda Nova Esperança – Parte I, com área total de 459,5752 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 70.249, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 1.878,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança - Parte I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 459,5752 ha (quatrocentos e cinquenta e nove hectares cinquenta e sete ares e cinquenta e dois centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ZTGR-M-0302, Longitude: -55°51'22,394", Latitude: -12°40'08,079" e Altitude: 338,66 m; deste, segue confrontando com o Córrego Grande, no azimute 220°33' e distância de 97,28 m até o vértice ZTGR-P-1123, Longitude: -55°51'24,490", Latitude: -12°40'10,484" e Altitude: 340,72 m; no azimute 204°15' e distância 175,22 m até o vértice ZTGR-P-1124, Longitude: -55°51'26,876", Latitude: -12°40'15,682" e Altitude: 340,13 m; no azimute 203°08' e distância 84,25 m até o vértice ZTGR-P-1125, Longitude: -55°51'27,973", Latitude: -12°40'18,203" e Altitude: 341,12 m; no azimute 221°29' e distância 94,19 m até o vértice ZTGR-P-1126, Longitude: -55°51'30,041", Latitude: -12°40'20,499" e Altitude: 340,34 m; no azimute 220°50' e distância 38,43 m até o vértice ZTGR-P-1127, Longitude: -55°51'30,874", Latitude: -12°40'21,445" e Altitude: 340,92 m; no azimute 178°05' e distância 29,83 m até o vértice ZTGR-P-1128, Longitude: -55°51'30,841", Latitude: -12°40'22,415" e Altitude: 341,99 m; no azimute 129°01' e distância 37,63 m até o vértice ZTGR-P-1129, Longitude: -55°51'29,872", Latitude: -12°40'23,186" e Altitude: 341,11 m; no azimute 104°11' e distância 29,32 m até o vértice ZTGR-P-1130, Longitude: -55°51'28,930", Latitude: -12°40'23,420" e Altitude: 342,39 m; no azimute 148°46' e distância 77,08 m até o vértice ZTGR-P-1133, Longitude: -55°51'27,606", Latitude: -12°40'25,565" e Altitude: 340,74 m; no azimute 171°51' e distância 17,91 m até o vértice ZTGR-P-1134, Longitude: -55°51'27,522", Latitude: -12°40'26,142" e Altitude: 341,93 m; no azimute 135°44' e distância 86,68 m até o vértice ZTGR-P-1135, Longitude: -55°51'25,517", Latitude: -12°40'28,162" e Altitude: 341,34 m; no azimute 105°03' e distância 16,56 m até o vértice ZTGR-P-1136, Longitude: -55°51'24,987", Latitude: -12°40'28,302" e Altitude: 343,05 m; no azimute 53°41' e distância 68,76 m até o vértice ZTGR-P-1137, Longitude: -55°51'23,151", Latitude: -12°40'26,977" e Altitude: 342,16 m; no azimute 139°03' e distância 11,19 m até o vértice ZTGR-P-1138, Longitude: -55°51'22,908", Latitude: -12°40'27,252" e Altitude: 345,59 m; no azimute 208°37' e distância 97,01 m até o vértice ZTGR-P-1140, Longitude: -55°51'24,448", Latitude: -12°40'30,023" e Altitude: 342,08 m; no azimute 219°01' e distância 168,83 m até o vértice ZTGR-P-1141, Longitude: -55°51'27,971", Latitude: -12°40'34,291" e Altitude: 342,46 m; no azimute 211°45' e distância 141,63 m até o vértice ZTGR-P-1142, Longitude: -55°51'30,441", Latitude: -12°40'38,210" e Altitude: 341,04 m; no azimute 194°33' e distância 60,64 m até o vértice ZTGR-P-1143, Longitude: -55°51'30,946", Latitude: -12°40'40,120" e Altitude: 346,37 m; no azimute 202°08' e distância 112,41 m até o vértice ZTGR-P-1144, Longitude: -55°51'32,350", Latitude: -12°40'43,508" e Altitude: 341,58 m; no azimute 208°07' e distância 72,07 m até o vértice ZTGR-P-1145, Longitude: -



55°51'33,476", Latitude: -12°40'45,576" e Altitude: 351,99 m; no azimute 206°39' e distância 203,69 m até o vértice ZTGR-P-1146, Longitude: -55°51'36,504", Latitude: -12°40'51,500" e Altitude: 343,41 m; no azimute 184°15' e distância 39,01 m até o vértice ZTGR-P-1147, Longitude: -55°51'36,600", Latitude: 12°40'52,766 e Altitude: 343,41 m; no azimute 192°24' e distância 32,32 m até o vértice ZTGR-P-1148, Longitude: 55°51'36,830", Latitude: -12°40'53,793" e Altitude: 342,55 m; no azimute 157°52' e distância 34,30 m até o vértice ZTGR-P- 1149, Longitude: -55°51'36,402", Latitude: -12°40'54,827" e Altitude: 344,62 m; no azimute 187°59' e distância 162,05 m até o vértice ZTGR-P-1150, Longitude: -55°51'37,148", Latitude: -12°41'00,049" e Altitude: 344,96 m; no azimute 189°46' e distância 39,61 m até o vértice ZTGR-P-1151, Longitude: -55°51'37,371", Latitude: - 12°41'01,319" e Altitude: 344,08 m; no azimute 177°31' e distância 61,58 m até o vértice ZTGR-P-1152, Longitude: - 55°51'37,283", Latitude: -12°41'03,321" e Altitude: 344,57 m; no azimute 187°57' e distância 52,75 m até o vértice ZTGR-P-1153, Longitude: -55°51'37,525", Latitude: -12°41'05,021" e Altitude: 343,80 m; no azimute 249°53' e distância 48,65 m até o vértice ZTGR-P-1154, Longitude: -55°51'39,039", Latitude: -12°41'05,565 e Altitude: 344,19 m; no azimute 228°37' e distância 36,96 m até o vértice ZTGR-P-1155, Longitude: -55°51'39,958", Latitude: -12°41'06,360" e Altitude: 344,92 m; no azimute 175°17' e distância 82,27 m até o vértice ZTGR-P-1156, Longitude: - 55°51'39,734", Latitude: -12°41'09,028 e Altitude: 344,01 m; no azimute 154°47' e distância 64,98 m até o vértice ZTGR-P-1157, Longitude: -55°51'38,817", Latitude: -12°41'10,941" e Altitude: 349,90 m; no azimute 171°59' e distância 112,44 m até o vértice ZTGR-P-1158, Longitude: -55°51'38,298", Latitude: -12°41'14,564" e Altitude: 348,17 m; no azimute 232°33' e distância 50,96 m até o vértice ZTGR-P-1159, Longitude: -55°51'39,639", Latitude: - 12°41'15,572" e Altitude: 346,42 m; no azimute 197°29' e distância 85,20 m até o vértice ZTGR-P-1160, Longitude: 55°51'40,488", Latitude: -12°41'18,216 e Altitude: 346,64 m; no azimute 195°27' e distância 103,72 m até o vértice ZTGR-P-1161, Longitude: -55°51'41,404", Latitude: -12°41'21,469" e Altitude: 348,85 m; no azimute 131°02' e distância 39,60 m até o vértice ZTGR-P-1162, Longitude: -55°51'40,414", Latitude: -12°41'22,315" e Altitude: 348,11 m; no azimute 160°32' e distância 122,65 m até o vértice ZTGR-P-1163, Longitude: -55°51'39,060", Latitude: -12°41'26,078" e Altitude: 346,83 m; no azimute 185°12' e distância 44,90 m até o vértice ZTGR-P-1164, Longitude: - 55°51'39,195", Latitude: -12°41'27,533" e Altitude: 353,76 m; no azimute 193°35' e distância 127,29 m até o vértice ZTGR-P-1165, Longitude: -55°51'40,187", Latitude: -12°41'31,559" e Altitude: 348,98 m; no azimute 180°53' e distância 75,52 m até o vértice ZTGR-P-1166, Longitude: -55°51'40,226", Latitude: -12°41'34,016 e Altitude: 348,08 m; no azimute 196°08' e distância 56,56 m até o vértice ZTGR-P-1167, Longitude: -55°51'40,747", Latitude: -12°41'35,784" e Altitude: 347,58 m; no azimute 202°20' e distância 131,54 m até o vértice ZTGR-P-1168, Longitude: - 55°51'42,404", Latitude: -12°41'39,743" e Altitude: 347,74 m; no azimute 249°20' e distância 41,47 m até o vértice ZTGR-P-1169, Longitude: -55°51'43,690", Latitude: -12°41'40,219" e Altitude: 349,61 m; no azimute 249°18' e distância 30,35 m até o vértice ZTGR-P-1170, Longitude: -55°51'44,631", Latitude: -12°41'40,568" e Altitude: 349,81 m; no azimute 238°42' e distância 95,86 m até o vértice ZTGR-P-1174, Longitude: -55°51'47,346", Latitude: -12°41'42,188" e Altitude: 348,77 m; no azimute 160°34' e distância 74,49 m até o vértice ZTGR-P-1175, Longitude: - 55°51'46,525", Latitude: -12°41'44,474" e Altitude: 348,08 m; no azimute 181°09' e distância 156,55 m até o vértice ZTGR-P-1178, Longitude: -55°51'46,630", Latitude: -12°41'49,567" e Altitude: 350,47 m; no azimute 214°22' e distância 114,88 m até o vértice ZTGR-P-1179, Longitude: -55°51'48,780", Latitude: -12°41'52,652" e

- 14 -



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/46

Altitude: 346,70 m; no azimute 219°09' e distância 253,48 m até o vértice ZTGR-P-1183. Longitude: -55°51'54,086", Latitude: -12°41'59,047" e Altitude: 348,28 m; no azimute 204°05' e distância 99,31 m até o vértice ZTGR-P-1184, Longitude: -55°51'55,430", Latitude: -12°42'01,997" e Altitude: 349,57 m; no azimute 243°18' e distância 90,53 m até o vértice BM8-M-0022, Longitude: -55°51'58,111", Latitude: -12°42'03,320" e Altitude: 349,01 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 21444 (CNS: 06.427-9), no azimute 328°09' e distância 3.349,97 m até o vértice OPYS-M-0192, Longitude: -55°52'56,686", Latitude: -12°40'30,719" Altitude: 394,00 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Copacel, no azimute 2°31' e distância 456,72 m até o vértice ZTGR-M-0300, Longitude: -55°52'56,021", Latitude: -12°40'15,872" e Altitude: 388,72 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 34757 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°14' e distância 564,57 m até o vértice ARE-M-0363, Longitude: -55°52'37,376", Latitude: -12°40'14,347" e Altitude: 381,03 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 30497 (CNS: 06.427-9), no azimute 150°09' e distância 930,27 m até o vértice ZTGR-M-0330, Longitude: 55°52'22,036", Latitude: -12°40'40,604" e Altitude: 384,18 m; no azimute 85°10' e distância 1.200,29 m até o vértice ZTGR-M-0331, Longitude: -55°51'42,399", Latitude: -12°40'37,319" e Altitude: 364,28 m; no azimute 330°09' e distância 930,20 m até o vértice ARE-M-0360, Longitude: -55°51'57,740", Latitude: 12°40'11,065" e Altitude: 369,71 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7779 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°05' e distância 1.070,53 m até o vértice ZTGR-M-0302, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 9f2b1cae-ea1b-40db-98cd-a0f61fc93ede. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8. -***

CLÁUSULA QUINTA. É admitida na sociedade **SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, técnica em contabilidade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 02684224385 DETRAN/MT, expedida em 22/03/2023, onde consta o RG sob n.º 939004 SSP/MT, nascida aos 31/05/1977, filha de Gildo Pagnan e Talita Pagnan, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob n.º 567.473.811-49, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, n.º 264, Bairro Bela Vista, CEP 78.890-018, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, que subscreve 21.878 (vinte e uma mil, oitocentas e setentas e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 21.878,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), integralizados neste ato, mediante a transferência dos imóveis de sua titularidade a seguir transcritos:



1) Imóvel denominado: 14,9155% correspondente a 68,5481ha da Fazenda Nova Esperança – Parte I, com área total de 459,5752 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 70.249, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso/MT. Valor de R\$ 1.878,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança - Parte I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 459,5752 ha (quatrocentos e cinquenta e nove hectares cinquenta e sete ares e cinquenta e dois centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ZTGR-M-0302, Longitude: -55°51'22,394", Latitude: -12°40'08,079" e Altitude: 338,66 m; deste, segue confrontando com o Córrego Grande, no azimute 220°33' e distância de 97,28 m até o vértice ZTGR-P-1123, Longitude: -55°51'24,490", Latitude: -12°40'10,484" e Altitude: 340,72 m; no azimute 204°15' e distância 175,22 m até o vértice ZTGR-P-1124, Longitude: -55°51'26,876", Latitude: -12°40'15,682" e Altitude: 340,13 m; no azimute 203°08' e distância 84,25 m até o vértice ZTGR-P-1125, Longitude: -55°51'27,973", Latitude: -12°40'18,203" e Altitude: 341,12 m; no azimute 221°29' e distância 94,19 m até o vértice ZTGR-P-1126, Longitude: -55°51'30,041", Latitude: -12°40'20,499" e Altitude: 340,34 m; no azimute 220°50' e distância 38,43 m até o vértice ZTGR-P-1127, Longitude: -55°51'30,874", Latitude: -12°40'21,445" e Altitude: 340,92 m; no azimute 178°05' e distância 29,83 m até o vértice ZTGR-P-1128, Longitude: -55°51'30,841", Latitude: -12°40'22,415" e Altitude: 341,99 m; no azimute 129°01' e distância 37,63 m até o vértice ZTGR-P-1129, Longitude: -55°51'29,872", Latitude: -12°40'23,186" e Altitude: 341,11 m; no azimute 104°11' e distância 29,32 m até o vértice ZTGR-P-1130, Longitude: -55°51'28,930", Latitude: -12°40'23,420" e Altitude: 342,39 m; no azimute 148°46' e distância 77,08 m até o vértice ZTGR-P-1133, Longitude: -55°51'27,606", Latitude: -12°40'25,565" e Altitude: 340,74 m; no azimute 171°51' e distância 17,91 m até o vértice ZTGR-P-1134, Longitude: -55°51'27,522", Latitude: -12°40'26,142" e Altitude: 341,93 m; no azimute 135°44' e distância 86,68 m até o vértice ZTGR-P-1135, Longitude: -55°51'25,517", Latitude: -12°40'28,162" e Altitude: 341,34 m; no azimute 105°03' e distância 16,56 m até o vértice ZTGR-P-1136, Longitude: -55°51'24,987", Latitude: -12°40'28,302" e Altitude: 343,05 m; no azimute 53°41' e distância 68,76 m até o vértice ZTGR-P-1137, Longitude: -55°51'23,151", Latitude: -12°40'26,977" e Altitude: 342,16 m; no azimute 139°03' e distância 11,19 m até o vértice ZTGR-P-1138, Longitude: -55°51'22,908", Latitude: -12°40'27,252" e Altitude: 345,59 m; no azimute 208°37' e distância 97,01 m até o vértice ZTGR-P-1140, Longitude: -55°51'24,448", Latitude: -12°40'30,023" e Altitude: 342,08 m; no azimute 219°01' e distância 168,83 m até o vértice ZTGR-P-1141, Longitude: -55°51'27,971", Latitude: -12°40'34,291" e Altitude: 342,46 m; no azimute 211°45' e distância 141,63 m até o vértice ZTGR-P-1142, Longitude: -55°51'30,441", Latitude: -12°40'38,210" e Altitude: 341,04 m; no azimute 194°33' e distância 60,64 m até o vértice ZTGR-P-1143, Longitude: -55°51'30,946", Latitude: -12°40'40,120" e Altitude: 346,37 m; no azimute 202°08' e distância 112,41 m até o vértice ZTGR-P-1144, Longitude: -55°51'32,350", Latitude: -12°40'43,508" e Altitude: 341,58 m; no azimute 208°07' e distância 72,07 m até o vértice ZTGR-P-1145, Longitude: -55°51'33,476", Latitude: -12°40'45,576" e Altitude: 351,99 m; no azimute 206°39' e distância 203,69 m até o vértice ZTGR-P-1146, Longitude: -55°51'36,504", Latitude: -12°40'51,500" e Altitude: 343,41 m; no azimute 184°15' e distância 39,01 m até o vértice ZTGR-P-1147, Longitude: -55°51'36,600", Latitude: -12°40'52,766" e Altitude: 343,41 m; no azimute 192°24' e distância 32,32 m até o vértice ZTGR-P-1148, Longitude: -55°51'36,830", Latitude: -12°40'53,793" e Altitude: 342,55 m; no azimute



157°52' e distância 34,30 m até o vértice ZTGR-P- 1149, Longitude: -55°51'36,402", Latitude: -12°40'54,827" e Altitude: 344,62 m; no azimute 187°59' e distância 162,05 m até o vértice ZTGR-P-1150, Longitude: -55°51'37,148", Latitude: -12°41'00,049" e Altitude: 344,96 m; no azimute 189°46' e distância 39,61 m até o vértice ZTGR-P-1151, Longitude: -55°51'37,371", Latitude: - 12°41'01,319" e Altitude: 344,08 m; no azimute 177°31' e distância 61,58 m até o vértice ZTGR-P-1152, Longitude: - 55°51'37,283", Latitude: -12°41'03,321" e Altitude: 344,57 m; no azimute 187°57' e distância 52,75 m até o vértice ZTGR-P-1153, Longitude: -55°51'37,525", Latitude: -12°41'05,021" e Altitude: 343,80 m; no azimute 249°53' e distância 48,65 m até o vértice ZTGR-P-1154, Longitude: -55°51'39,039", Latitude: -12°41'05,565 e Altitude: 344,19 m; no azimute 228°37' e distância 36,96 m até o vértice ZTGR-P-1155, Longitude: -55°51'39,958", Latitude: -12°41'06,360" e Altitude: 344,92 m; no azimute 175°17' e distância 82,27 m até o vértice ZTGR-P-1156, Longitude: - 55°51'39,734", Latitude: -12°41'09,028 e Altitude: 344,01 m; no azimute 154°47' e distância 64,98 m até o vértice ZTGR-P-1157, Longitude: -55°51'38,817", Latitude: -12°41'10,941" e Altitude: 349,90 m; no azimute 171°59' e distância 112,44 m até o vértice ZTGR-P-1158, Longitude: -55°51'38,298", Latitude: -12°41'14,564" e Altitude: 348,17 m; no azimute 232°33' e distância 50,96 m até o vértice ZTGR-P-1159, Longitude: -55°51'39,639", Latitude: - 12°41'15,572" e Altitude: 346,42 m; no azimute 197°29' e distância 85,20 m até o vértice ZTGR-P-1160, Longitude: 55°51'40,488", Latitude: -12°41'18,216 e Altitude: 346,64 m; no azimute 195°27' e distância 103,72 m até o vértice ZTGR-P-1161, Longitude: -55°51'41,404", Latitude: -12°41'21,469" e Altitude: 348,85 m; no azimute 131°02' e distância 39,60 m até o vértice ZTGR-P-1162, Longitude: -55°51'40,414", Latitude: -12°41'22,315" e Altitude: 348,11 m; no azimute 160°32' e distância 122,65 m até o vértice ZTGR-P-1163, Longitude: -55°51'39,060", Latitude: -12°41'26,078" e Altitude: 346,83 m; no azimute 185°12' e distância 44,90 m até o vértice ZTGR-P-1164, Longitude: - 55°51'39,195", Latitude: -12°41'27,533" e Altitude: 353,76 m; no azimute 193°35' e distância 127,29 m até o vértice ZTGR-P-1165, Longitude: -55°51'40,187", Latitude: -12°41'31,559" e Altitude: 348,98 m; no azimute 180°53' e distância 75,52 m até o vértice ZTGR-P-1166, Longitude: -55°51'40,226", Latitude: -12°41'34,016 e Altitude: 348,08 m; no azimute 196°08 e distância 56,56 m até o vértice ZTGR-P-1167, Longitude: -55°51'40,747", Latitude: -12°41'35,784" e Altitude: 347,58 m; no azimute 202°20' e distância 131,54 m até o vértice ZTGR-P-1168, Longitude: - 55°51'42,404", Latitude: -12°41'39,743" e Altitude: 347,74 m; no azimute 249°20' e distância 41,47 m até o vértice ZTGR-P-1169, Longitude: -55°51'43,690", Latitude: -12°41'40,219" e Altitude: 349,61 m; no azimute 249°18' e distância 30,35 m até o vértice ZTGR-P-1170, Longitude: -55°51'44,631", Latitude: -12°41'40,568" e Altitude: 349,81 m; no azimute 238°42' e distância 95,86 m até o vértice ZTGR-P-1174, Longitude: -55°51'47,346", Latitude: -12°41'42,188" e Altitude: 348,77 m; no azimute 160°34' e distância 74,49 m até o vértice ZTGR-P-1175, Longitude: - 55°51'46,525", Latitude: -12°41'44,474" e Altitude: 348,08 m; no azimute 181°09' e distância 156,55 m até o vértice ZTGR-P-1178, Longitude: -55°51'46,630", Latitude: -12°41'49,567" e Altitude: 350,47 m; no azimute 214°22' e distância 114,88 m até o vértice ZTGR-P-1179, Longitude: -55°51'48,780", Latitude: -12°41'52,652" e Altitude: 346,70 m; no azimute 219°09' e distância 253,48 m até o vértice ZTGR-P-1183, Longitude: -55°51'54,086", Latitude: -12°41'59,047" e Altitude: 348,28 m; no azimute 204°05' e distância 99,31 m até o vértice ZTGR-P-1184, Longitude: - 55°51'55,430", Latitude: -12°42'01,997" e Altitude: 349,57 m; no azimute 243°18' e distância 90,53 m até o vértice BM8-M-0022, Longitude: -55°51'58,111", Latitude: - 12°42'03,320" e Altitude: 349,01 m; deste, segue confrontando com o imóvel



matriculado sob n.º 21444 (CNS: 06.427-9), no azimute 328°09' e distância 3.349,97 m até o vértice OPYS-M-0192, Longitude: -55°52'56,686", Latitude: -12°40'30,719" Altitude: 394,00 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Copacel, no azimute 2°31' e distância 456,72 m até o vértice ZTGR-M-0300, Longitude: -55°52'56,021", Latitude: -12°40'15,872" e Altitude: 388,72 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 34757 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°14' e distância 564,57 m até o vértice ARE-M-0363, Longitude: -55°52'37,376", Latitude: -12°40'14,347" e Altitude: 381,03 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 30497 (CNS: 06.427-9), no azimute 150°09' e distância 930,27 m até o vértice ZTGR-M-0330, Longitude: 55°52'22,036", Latitude: -12°40'40,604" e Altitude: 384,18 m; no azimute 85°10' e distância 1.200,29 m até o vértice ZTGR-M-0331, Longitude: -55°51'42,399", Latitude: -12°40'37,319" e Altitude: 364,28 m; no azimute 330°09' e distância 930,20 m até o vértice ARE-M-0360, Longitude: -55°51'57,740", Latitude: 12°40'11,065" e Altitude: 369,71 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n.º 7779 (CNS: 06.427-9), no azimute 85°05' e distância 1.070,53 m até o vértice ZTGR-M-0302, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 9f2b1cae-ea1b-40db-98cd-a0f61fc93ede. Cadastro: CCIR 2020 - código do imóvel rural: 901.270.103.799-6; denominação: Fazenda Nova Esperança; área total: 559,00 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última declaração: 08/05/2017; localização: Estrada Linha Copacel; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0221 ha; n.º de módulos rurais: 13,30; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 6,2111; FMP: 4,00 ha; em nome de: Gildo Pagnan; CPF: 132.911.309-87; nacionalidade: brasileira; % de detenção do imóvel: 100,00; NIRF: 4.442.973-8. -***

2) Imóvel denominado: 50% da Fazenda Gabriel, com área total de 8,47 ha, situado no Município de Sorriso/MT. Imóvel registrado na Matrícula n.º 34.757, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso. Valor de R\$ 20.000,00.

Imóvel rural denominado Fazenda Gabriel, destacado da Fazenda Sartori, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 8,47 ha (oito hectares e quarenta e sete ares) e os seguintes limites e confrontações: partindo do M-1, que está cravado na faixa de domínio da Estrada Municipal, com o azimute de 15°56'00" e com a distância de 150,00 metros confrontando com terras da Estrada Municipal, até encontrar o M-2, de onde segue com o azimute de 98°16'00" e com a distância de 569,76 metros confrontando com terras de Adir Antonio Fachin, até encontrar o M-3, de onde segue com o azimute de 195°56'00" e com a distância de 150,00 metros confrontando com terras de Adir Antonio Fachin, até encontrar o M-4, de onde segue com azimute de 98°16'00" e com a distância de 569,76 metros confrontando com terras de Agropecuária Bené Ltda, até encontrar o MP-1, marco de partida, fechando assim a poligonal. CCIR 2006/2007/2008/2009 - código do imóvel rural: 901 024 120 588 4; denominação do imóvel rural: Fazenda Schimit; área total: 8,4700 ha; classificação fundiária: minifúndio; data da última



atualização: 11/11/2009; indicações para localização do imóvel rural: Rodovia BR 163, Km 747, 14 Km a esquerda município sede do imóvel rural: Sorriso; UF: MT; módulo rural: - n.º de módulos rurais: - módulo fiscal: 90,0000 ha; n.º de módulos fiscais: 0,0941; FMP: 4,0000 ha. -***

CLÁUSULA SEXTA. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor
GILDO PAGNAN	455.610	73,12%	R\$ 455.610,00
SONIA MARIA PAGNAN	121.878	19,56%	R\$ 121.878,00
SILVANIA TERESINHA PAGNAN	21.878	3,51	R\$ 21.878,00
SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	1.878	0,30	R\$ 1.878,00
SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	21.878	3,51	R\$ 21.878,00
Total	623.122	100,00%	R\$ 623.122,00

DA OUTORGA PARA TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA SÉTIMA. Prestam a outorga conjugal a Sra. **TALITA PAGNAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 01429843996 DETRAN/MT, expedida em 29/09/2022, onde consta o RG sob n.º 12849090 SSP/MT, nascida aos 01/09/1949, filha de Jose Josue Biondo e Ida Lise Biondo, natural de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob n.º 859.430.371-87, residente e domiciliada na Rua Anacleto Polesello, n.º 722, Quadra 24, Lote 27, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, cônjuge do sócio **GILDO PAGNAN**; o Sr. **CLAUDEMIR PINHEIRO COSTA**, brasileiro, solteiro em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1068838-2 SJ/MT, expedida em 13/04/1994, nascido aos 12/09/1979, filho de Mauro Pinheiro Costa e Luzinete de Souza Costa, natural de Colíder, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob n.º 827.569.611-91, residente e domiciliado Rua Anacleto Polesello, n.º 482, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, companheiro da sócia **SILVANIA TERESINHA PAGNAN**; o Sr. **CASSIO CRISTIAN RODRIGUEZ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, motorista, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 27.489.441-5 SSP/SP, expedida em 11/03/2009, nascido aos 26/11/1974, filho de Francisco Antonio Rodriguez e Maria Madalena Martins Rodriguez, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob n.º 161.874.728-29, residente e domiciliado na Rua Teles Pires, n.º 825, Quadra 08, Lote 16, Bairro Village I, CEP 78.891-032, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, cônjuge da sócia **SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ**; e o Sr. **ELSON DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 00214195047 DETRAN/MT, expedida em 01/08/2017, onde consta o RG 09137688 SJ/MT, nascido aos 17/02/1968, filho de Orcedílio Martins Vieira e Armezina da Silva Vieira, natural de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF sob n.º 468.812.631-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 264, Bairro Bela Vista, CEP 78.890-018, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, cônjuge da sócia **SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA**; que integralizam os bens imóveis descritos acima, como forma de anuência para efeitos de transferência dos imóveis, mediante sua assinatura abaixo.



DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM S/A

CLÁUSULA OITAVA. Presentes os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social da sociedade denominada PAGNAN PARTICIPAÇÕES LTDA, e estando todos, de forma unânime, de acordo em proceder a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações de capital fechado, nos termos do art. 1.113 do Código Civil, art. 220 da Lei 6.404/76 e IN DREI 81/2020, a ser regida pela Lei n.º 6.404 de 15 de novembro de 1976, e suas alterações, independente de dissolução e liquidação, considera-se então, cumpridas as formalidades legais, transformada a sociedade, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e o capital social integralizado e subscrito em moeda corrente e bens imóveis no valor de R\$ 623.122,00 (seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais), **convertendo-se as quotas de capital em ações**, dividindo-se em 311.561 (trezentas e onze mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas e 311.561 (trezentas e onze mil, quinhentas e sessenta e uma) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de capital (anexo I).

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. A sociedade passa a se denominar **PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A** e responderá, para todos os fins de direito, por todo ativo e passivo da sociedade limitada transformada em companhia, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis.

DO ESTATUTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA. Aprovado por todos presentes, o Estatuto Social da companhia, que constitui o anexo II, que passa a reger a sociedade anônima.

ELEIÇÃO DE DIRETORES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Na forma do art. 13 do Estatuto Social aprovado, fica determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleita para o cargo de **Diretor Presidente** a Sra. SONIA MARIA PAGNAN, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** o Sr. GILDO PAGNAN, conforme Termos de Posse (anexos III e IV).

Parágrafo Primeiro: a Diretoria terá o mandato por um período de 03 (três anos), podendo ser reeleita em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Segundo: a Diretora Presidente da sociedade, Sra. SONIA MARIA PAGNAN, será a representante da companhia junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n.º 55.704.931/0001-62 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.



Parágrafo Terceiro: os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

Parágrafo Quarto: é fixada remuneração anual global dos Diretores Administradores em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente.

CONSELHOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficam dispensados, por ora, a instalação do Conselho de Administração, conforme art. 15 do Estatuto Social da Companhia, e do Conselho Fiscal, que não foi instalado uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, § 2ª da Lei n.º 6.404/76 e art. 21 do Estatuto da Companhia.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, de igual teor e forma, para que produza os seus legais efeitos.

Sorriso/MT, 22 de novembro de 2024.

SONIA MARIA PAGNAN
Mesa Diretora – Acionista

GILDO PAGNAN
Mesa Diretora – Acionista

SILVANIA TERESINHA PAGNAN
Acionista

SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA
Acionista

CLAUDEMIR PINHEIRO COSTA
Anuente

ELSON DA SILVA VIEIRA
Anuente

SILVETE DE LOURDES PAGNAN
RODRIGUEZ
Acionista

TALITA PAGNAN
Anuente

CASSIO CRISTIAN RODRIGUEZ
Anuente

DAIANE BARCAROL
OAB/MT 27789/O
Advogada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.285-9	MTP2400242698	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
161.874.728-29	CASSIO CRISTIAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

827.569.611-91	CLAUDEMIR PINHEIRO COSTA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

468.812.631-04	ELSON DA SILVA VIEIRA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

388.123.631-72	SILVANIA TERESINHA PAGNAN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

567.473.731-20	SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

567.473.811-49	SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

859.430.371-87	TALITA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 55.704.931/0001-62
ANEXO I DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Subscritas	Valor Integralizado em Reais
GILDO PAGNAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob n.º 132.911.309-87, residente e domiciliado na Rua Anacleto Polesello, n.º 722, Quadra 24, Lote 27, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.	227.805	227.805	R\$ 455.610,00
SONIA MARIA PAGNAN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 531.186.001-44, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, n.º 1584, Centro Norte, CEP 78.890-093, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.	60.939	60.939	R\$ 121.878,00
SILVANIA TERESINHA PAGNAN, brasileira, solteira, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob n.º 388.123.631-72, residente e domiciliada na Rua Anacleto Polesello, n.º 482, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.	10.939	10.939	R\$ 21.878,00
SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob n.º 567.473.731-20, residente e domiciliada na Rua Teles Pires, n.º 825, Quadra 08, Lote 16, Bairro Village I, CEP 78.891-032, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.	939	939	R\$ 1.878,00
SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob n.º 567.473.811-49, residente e domiciliada na Rua	10.939	10.939	R\$ 21.878,00



Santos Dumont, n.º 264, Bairro Bela Vista, CEP 78.890-018, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.			
TOTAL	311.561	311.561	R\$ 623.122,00

Sorriso/MT, 22 de novembro de 2024.

GILDO PAGNAN
Acionista

SONIA MARIA PAGNAN
Acionista

SILVANIA TERESINHA PAGNAN
Acionista

SILVETE DE LOURDES PAGNAN
RODRIGUEZ
Acionista

SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA
Acionista





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.285-9	MTP2400242698	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

388.123.631-72	SILVANIA TERESINHA PAGNAN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

567.473.731-20	SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

567.473.811-49	SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 55.704.931/0001-62
ANEXO II DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Rua Anacleto Polesello, n.º 722, Quadra 24, Lote 27, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 623.122,00 (seiscentos e vinte e três mil, cento e vinte e dois reais), dividido em 311.561 (trezentas e onze mil, quinhentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 311.561 (trezentas e onze mil, quinhentas e sessenta e uma) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações



Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;



(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xiv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xv) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvi) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xvii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xviii) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xix) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xx) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxi) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.



Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita em conjunto ou separadamente.

§ 1º - O mandato do administrador estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.



§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;



(iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

(iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.



§ 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-lo nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária, pignoratícia ou alienação fiduciária os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, inclusive por meios digitais, a Companhia será representada em conjunto ou isoladamente por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.



§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal



que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sorriso/MT, 22 de novembro de 2024.

SONIA MARIA PAGNAN
Mesa Diretora – Acionista

GILDO PAGNAN
Mesa Diretora – Acionista

SILVANIA TERESINHA PAGNAN
Acionista

SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA
Acionista

SILVETE DE LOURDES PAGNAN
RODRIGUEZ
Acionista

DAIANE BARCAROL
OAB/MT 27789/O
Advogada





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.285-9	MTP2400242698	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

388.123.631-72	SILVANIA TERESINHA PAGNAN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

567.473.731-20	SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

567.473.811-49	SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 55.704.931/0001-62
ANEXO III DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE POSSE

SONIA MARIA PAGNAN, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 0790730-3 2ª via SESP/MT, expedida em 26/03/2021, nascida aos 03/11/1969, filha de Gildo Pagnan e Talita Pagnan, natural de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob n.º 531.186.001-44, residente e domiciliada na Avenida Santa Maria, n.º 1584, Centro Norte, CEP 78.890-093, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, Diretora Presidente da Companhia denominada PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A, eleita pelos acionistas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Sorriso/MT, 22 de novembro de 2024.

SONIA MARIA PAGNAN
Diretora Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

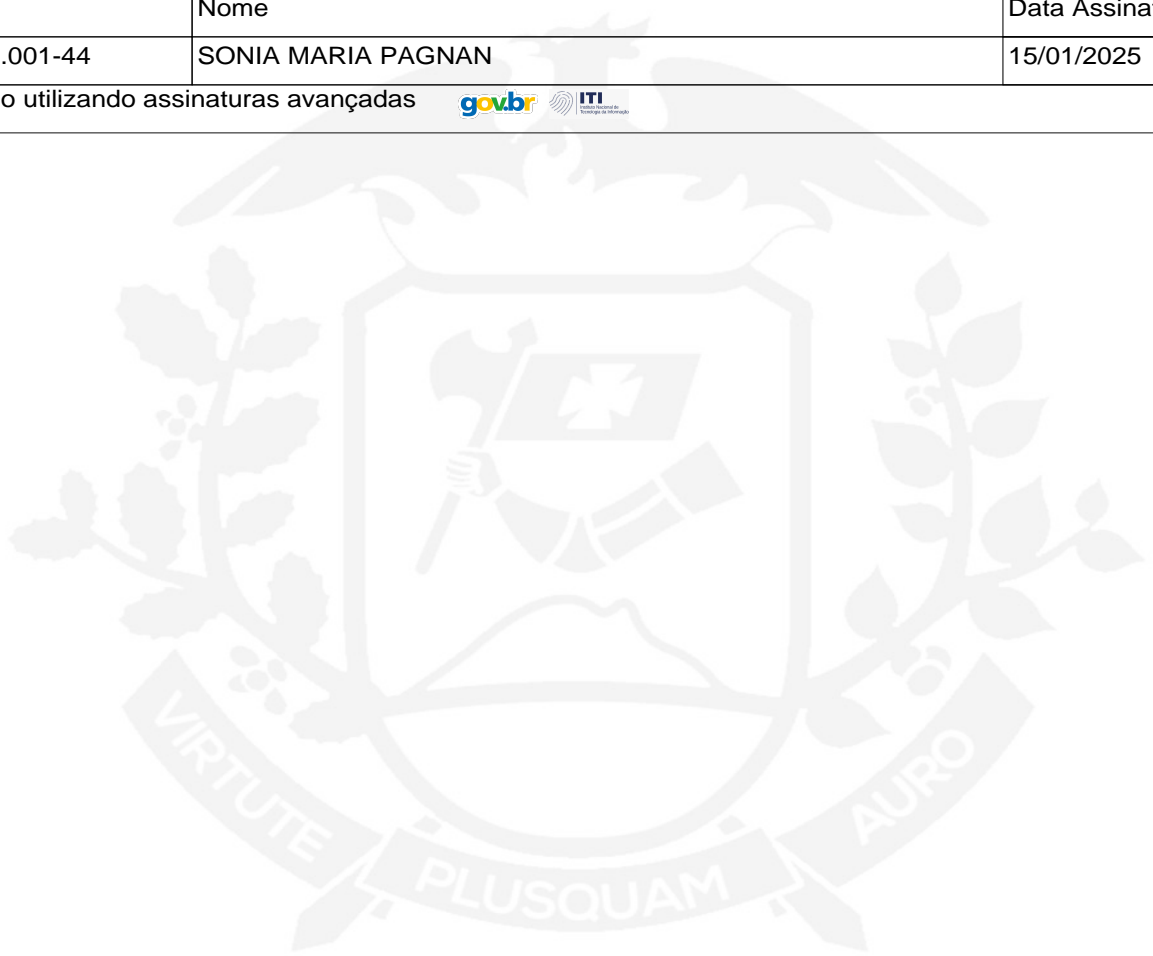
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.285-9	MTP2400242698	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 55.704.931/0001-62
ANEXO IV DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE POSSE

GILDO PAGNAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, portador do RG sob n.º 3341601-0 SESP/MT, expedida em 30/05/2019, nascido aos 24/11/1945, filho de Moysés Pagnan e Maria Sangaletti Pagnan, natural de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 132.911.309-87, residente e domiciliado na Rua Anacleto Polesello, n.º 722, Quadra 24, Lote 27, Residencial Green Park, CEP 78.891-202, no Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, Diretor Vice-Presidente da Companhia denominada PAGNAN PARTICIPAÇÕES S/A, eleito pelos acionistas, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firmo este Termo de Posse.

Sorriso /MT, 22 de novembro de 2024.

GILDO PAGNAN
Diretor Vice-Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

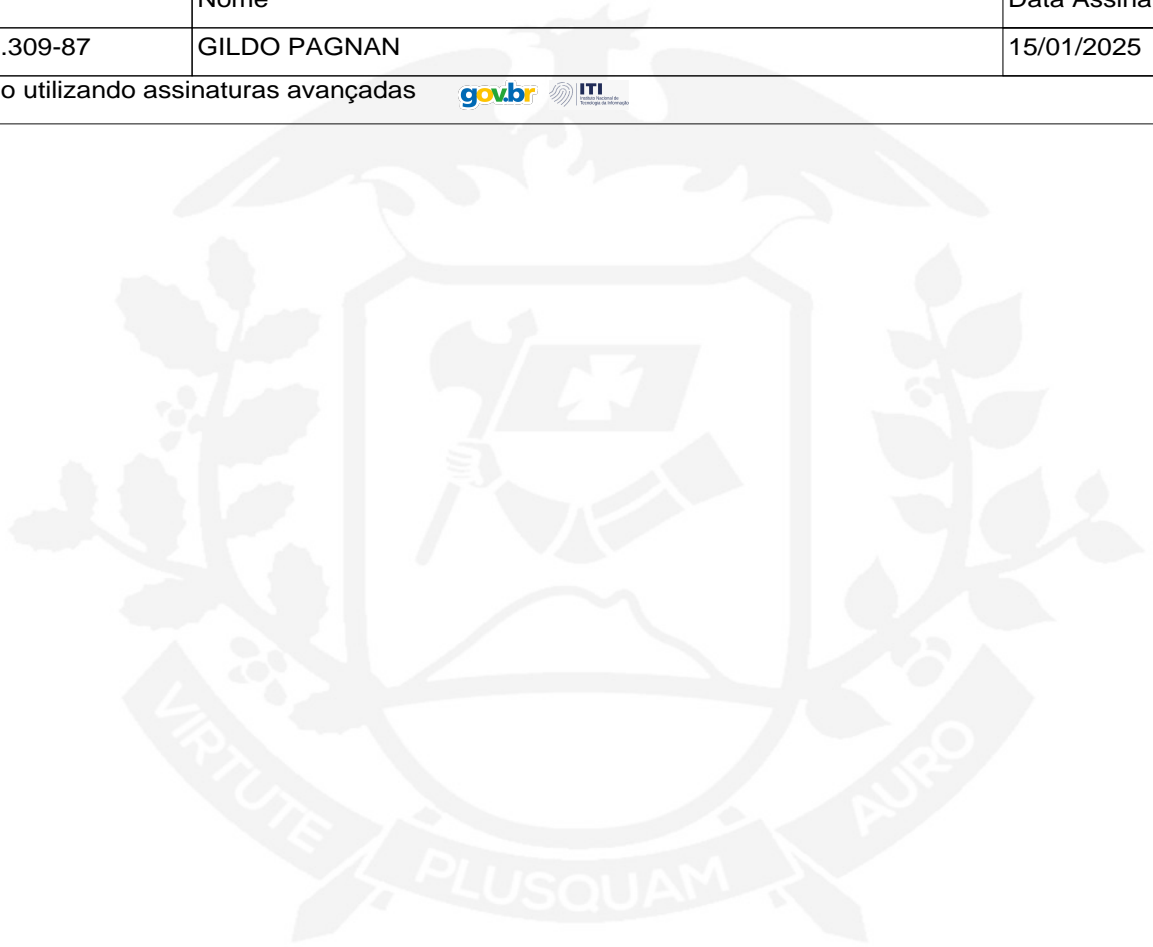
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/195.285-9	MTP2400242698	29/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, de CNPJ 55.704.931/0001-62 e protocolado sob o número 24/195.285-9 em 08/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300022982, em 16/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela SEGUNDA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/195.285-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
567.473.731-20	SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
567.473.811-49	SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
859.430.371-87	TALITA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
827.569.611-91	CLAUDEMIR PINHEIRO COSTA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
161.874.728-29	CASSIO CRISTIAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
468.812.631-04	ELSON DA SILVA VIEIRA	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
388.123.631-72	SILVANIA TERESINHA PAGNAN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 24/195.285-9.







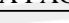
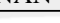
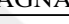
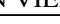






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
388.123.631-72	SILVANIA TERESINHA PAGNAN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
567.473.731-20	SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
567.473.811-49	SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
388.123.631-72	SILVANIA TERESINHA PAGNAN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
567.473.811-49	SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
567.473.731-20	SILVETE DE LOURDES PAGNAN RODRIGUEZ	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
015.493.611-12	DAIANE BARCAROL	13/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 24/195.285-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
531.186.001-44	SONIA MARIA PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
132.911.309-87	GILDO PAGNAN	15/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
904.307.941-34	Paola Cristina Rios Pereira
652.006.241-34	Júnior César Vidotti

Cuiabá, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Paola Cristina Rios Pereira em 16/01/2025, às 09:06.



Documento assinado eletronicamente por Júnior César Vidotti em 16/01/2025, às 09:52.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 16/01/2025, às 09:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 24/195.285-9.





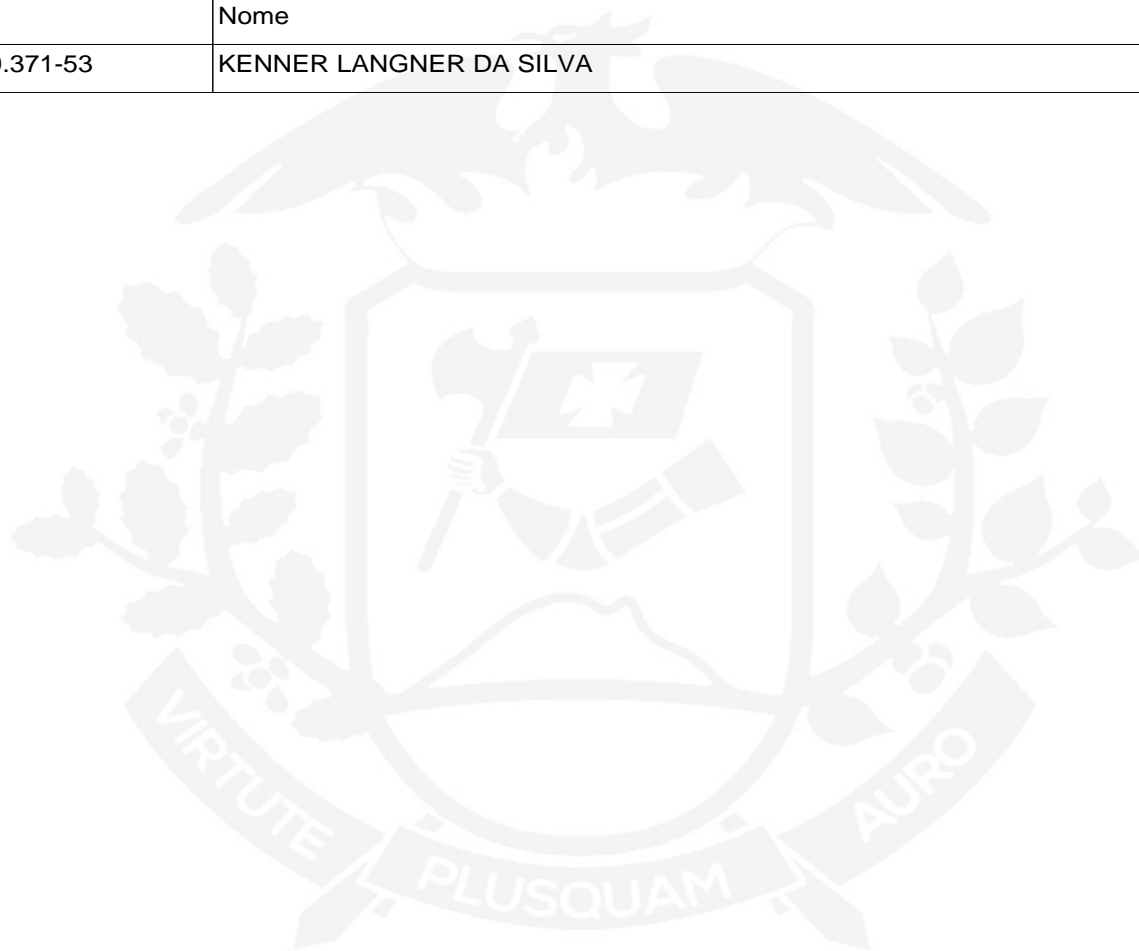
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. quinta-feira, 16 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51300022982 em 16/01/2025 da Empresa PAGNAN PARTICIPACOES S/A, CNPJ 55704931000162 e protocolo 241952859 - 08/01/2025. Autenticação: 929AADA8411CF375F8A6F623062D5B7F8ECD910. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/195.285-9 e o código de segurança kUs4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.